REQUERIMENTO Nº 413/2024

Requer do Prefeito Municipal informações sobre previsão de manutenção/reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Osvaldo Goch, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre previsão de manutenção/reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Osvaldo Goch, situado na Rua Ronie Peterson, nº 120, Bairro Vila Borges. Nessa temática, pertinentemente os questionamentos abaixo se fazem indispensáveis.

• Há previsão de realização de manutenção/reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Osvaldo Goch? Caso a resposta seja positiva, para quando ocorrerá?

• Na ocorrência do evento climático chuva, o sistema de escoamento da água não é eficiente, deste modo, transbordando e alagando algumas salas de aula e corredores do CMEI. Nesse sentido, há possibilidade de uma intervenção imediata para reparos ou substituição do sistema de escoamento (calhas)?

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição, que atende a função legislativa do requerente enquanto vereador, se faz necessária para esclarecer satisfatoriamente os munícipes daquela localidade, especificamente, e trazer um ambiente adequado e salubre para as crianças e servidores públicos desenvolver suas atividades cotidianas.

Primeiramente enfatizar que o referido Centro Educacional atende em ambos os períodos (matutino e vespertino), inclusive algumas turmas são atendidas em período integral, perfazendo em sua totalidade aproximadamente 230 alunos.

Merece destacar que há mais de 5 (cinco) anos o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Osvaldo Goch não recebe uma reforma satisfatória,

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/44CF-BA65-7831-B676 e informe o código 44CF-BA65-7831-B676

sendo que atualmente o telhado carece de manutenção, ou até mesmo, substituição com urgência.

Salienta-se ainda que o denominado Princípio da Prioridade Absoluta, encontra fundamento no Art. 227 da Carta Constitucional, que preconiza ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O referido Princípio, que trata portanto, da dignidade da pessoa humana, criança e adolescente, foi esmiuçado no artigo 4° do da Lei 8.069 /90 (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), nesse sentido, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) a precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Diante da relevância de todo exposto, nesse contexto levando em consideração a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, e prezando precipuamente pela saúde e bem-estar dos alunos e servidores públicos do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Osvaldo Goch, se faz uso da pertinência do mecanismo legal que me confere para requerer que tenha sua efetiva aplicabilidade o mais breve possível.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2024.

Marcio Rosa
Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/44CF-BA65-7831-B676 e informe o código 44CF-BA65-7831-B676



Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/44CF-BA65-7831-B676 e informe o código 44CF-BA65-7831-B676



Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/44CF-BA65-7831-B676 e informe o código 44CF-BA65-7831-B676



Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/44CF-BA65-7831-B676 e informe o código 44CF-BA65-7831-B676



Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/44CF-BA65-7831-B676 e informe o código 44CF-BA65-7831-B676



Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/44CF-BA65-7831-B676 e informe o código 44CF-BA65-7831-B676

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 44CF-BA65-7831-B676

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 23/09/2024 14:00:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/44CF-BA65-7831-B676